

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

## RESOLUÇÃO ENAP Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2025, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista a deliberação do Comitê de Governança Digital (CGD/Enap) tomada em 05 de maio de 2023, e o constante dos autos do processo nº 04600.000600/2022-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC Enap 2023-2025, conforme o documento SEI nº 0691292, que deverá ser publicado em sua integralidade no endereço: <https://gov.br/enap/pt/a-escola/legislacao>.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Resolução Enap nº 16, de 1º de julho de 2022; e

II - a Resolução nº 30, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 24 de maio de 2023.

**NATÁLIA TELES DA MOTA**

Presidente do ConselhoSubstituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.